

10  
6

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **146/2023**

**AUTOR:** Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Pássaro Veloz – ISPAV no Município de Xambioá – TO.

**RELATOR:** Deputado **MOISEMAR MARINHO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 146/2023, de autoria do Deputado **EDUARDO DO DERTINS**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Pássaro Veloz-ISPAV no município de Xambioá-TO”.

Afirma o Autor que o Instituto tem como objetivos, observado o princípio da universalização dos serviços, no seu respectivo âmbito de atuação, são objetivos gerais da Entidade: organizar e mobilizar as famílias carentes em torno de políticas públicas e temas de seu interesse.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta toda a documentação** necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287,



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei nº 146/2023 apresente os documentos necessários para que o referido Instituto Social Pássaro Veloz, seja declarado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

  
**Deputado MOISEMAR MARINHO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MOISEMAR MARINHO, referente ao(a) PK n.º 146/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) DILIGENCIA.....

Sala das Comissões, 22 de ABRIL de 2023

Deputado NILTON FRANCO  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### MEMBROS EFETIVOS

### MEMBROS SUPLENTE

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(✓) | Dep. MOISEMAR MARINHO( )   |
| Dep. CLAUDIA LELIS( )      | Dep. VANDA MONTEIRO(✓)     |
| Dep. JORGE FREDERICO(✓)    | Dep. VALDEMAR JÚNIOR( )    |
| Dep. NILTON FRANCO(✓)      | Dep. CLEITON CARDOSO( )    |
| Dep. PROF. JÚNIOR GEO(✓)   | Dep. GUTIERRES TORQUATO( ) |